



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

ORDEM DE SERVIÇO N° 01/SG/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as necessidades de adequação dos fluxos de trabalho, de padronização dos procedimentos, de planejamento e de controle quanto a:

- 1) Convênios;
- 2) Projetos;
- 3) Correspondências recebidas.

DETERMINA:

- a) Que toda correspondência externa passe obrigatoriamente por registro em sistema de protocolo;
- b) Que toda correspondência externa referente a convênios, após registro imediato em protocolo, constando data de recebimento e recebedor, seja encaminhada cópia em até 48 horas a Secretaria Municipal de Planejamento para os devidos fins;
- c) Que todos os projetos e convênios passarão a receber número identificação fornecido pela Secretaria de Planejamento, após aprovação ou habilitação respectivamente, sendo composto da seguinte forma:
0000 – 2005 – 1 – 14
Seqüencial 4 dígitos/ Ano 4 dígitos/ 1 Projetos 2 Convênios/ Secretaria de Origem;
- d) Que todos os projetos serão elaborados conforme modelo do anexo 1, respeitando o fluxo descrito;
- e) Que todos os projetos e convênios em andamento tenham suas cópias remetidas, a Secretaria Municipal de Planejamento até 25 de fevereiro de 2005;
- f) Que a partir de 01 de março de 2005, toda prestação de contas de convênio será centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento;
- g) Que a Secretaria Municipal de Planejamento prestará apoio a elaboração de projetos e habilitação de convênios.

CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de fevereiro de 2005.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito Municipal.